

DECRETO Nº 1.290, DE 24 DE JUNHO DE 1.983.

Dispõe sobre a transposição de Itens na Tabela Explicativa do Município do Poder Legislativo e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de Novembro de 1.982, e considerando o pedido de suplementação de verba constante do ofício nº 390/83, de 22 de Junho de 1.983, da presidência da Câmara Municipal de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1.983, relativa a Câmara Municipal de Assis, a saber:

I	PODER LEGISLATIVO
I.1	Câmara Municipal
01	Legislativo
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.110	Secretaria da Câmara
3113	Obrigações Patronais..... 300.000,00

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1.983, relativa a Câmara Municipal de Assis, a saber:

I	PODER LEGISLATIVO
I.1	Câmara Municipal
01	Legislativo
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.110	Secretaria da Câmara
3132	Outros Serviços e Encargos... 300.000,00

.....Decreto nº 1.290/83.....02..

.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 1983.

José Santilli Sobrinho

Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 1983.

Euclydes Nóbile

Diretor do Departamento de Administração